



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Instituto Estadual do Ambiente  
 Presidência

## ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

### ATA da 746ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 12/09/2025

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima quadragésima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Juliana Lucia Ávila, Diretora de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Raphael de Moraes, Diretor Adjunto de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI E-07/002.2934/2016 – Premag Sistema de Construções Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00151242 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 23.073,65. **Decisão:** Conforme considerações da Assessora de Apoio Jurídico da DIRPOS, Parecer Técnico de Apuração de Infração Ambiental GERATO-PTAIA-010/2024, Parecer Técnico de Apuração de Infração Ambiental GERILAM-PTAIA-050/2024 e Parecer da Procuradoria do Inea nº 24/2024/INEA/GERDAM (Parecer n. 9/2024 – VMMS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. SEI E-07/002.102508/2018 – Granitol e Vigmar Comércio de Mármores Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00153526 (penalidade: Suspensão parcial ou total das atividades). **Decisão:** Conforme considerações da Assessora de Apoio Jurídico da DIRPOS e Parecer da Procuradoria do Inea nº 31/2024/INEA/GERDAM (Parecer 06/2024 – MMB), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão. **IV. SEI E-07/002.2362/2018 – Indústria de Rações Patense Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00153120 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 25.146,04. **Decisão:** Conforme considerações da Assessora de Apoio Jurídico da DIRPOS, Despacho da área técnica do dia 08/02/2024 e Parecer da Procuradoria do Inea nº 37/2024/INEA/GERDAM (Parecer nº 07/2024 – GTA), o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e (iii) determinou o encaminhamento dos presentes autos ao Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (Servtac) para os trâmites de conversão de multa nos termos da Resolução Conjunta Seas/Inea nº 57/2021 e do Decreto Estadual nº 47.867/2021. **V. SEI-070002/008707/2022 – Maria da Graça Lopes de Moraes. Requerimento:** Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração GEFISEAI/00159068 (penalidade: Embargo de obra ou atividade). **Decisão:** Conforme considerações da Assessora de Apoio Jurídico da DIRPOS, Manifestação técnica instrumento contr. amb. TPG Nº 003/2024 e Manifestação.INEA/GERDAM SEI Nº

143 (Manifestação nº 04/2024-GTA) da Procuradoria do Inea, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo o embargo. **VI. SEI E-07/002.17006/2014 – Posto Santa Clara de Barra Mansa Abastecimento de Combustíveis Ltda. Me.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração SUPMEPEAI/00148793 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 7.246,09. Decisão: Conforme considerações da Assessora de Apoio Jurídico da DIRPOS, Manifestação técnica de 05/01/2024 e Parecer da Procuradoria do Inea nº 17/2024/INEA/GERDAM (Parecer nº 6/2024 – VMMS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor decidiu não conhecer o recurso apresentado devido à sua intempestividade, mantendo a multa. **VII. SEI E-07/002.10587/2016 – Petrobrás Transporte S.A. – TRANSPETRO.** Requerimento: Para ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00148837 (penalidade: multa simples no valor de R\$ 983.488,83), considerando a incidência da prescrição intercorrente. Decisão: Conforme Manifestação.INEA/GERDAM SEI Nº1574 (Manifestação nº 30/2024 – LDQO – Gerdam/Proc/Inea) e considerações da Assessora de Apoio Jurídico da DIRPOS no momento da reunião, informando que será instaurado processo para acompanhamento de dano ambiental, o Conselho Diretor: (i) tomou ciência da perda da eficácia do Auto de Infração COGEFISEAI/00148837; e (ii) indicou que a DIRPOS notifique a empresa autuada sobre a prescrição, a presente decisão e a abertura do processo de apuração de dano (informando, inclusive, o número do processo). **VIII. SEI-070002/014613/2025.** Requerimento: Retificar o item II da Ata da 741ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 08/08/2025, para corrigir o nome do Autuado, que passará de: “(...) II. SEI-070002/014613/2025 – Urbano Leal Neto. (...)” para: “(...) II. SEI-070002/014613/2025 – Ely Albino da Silva. (...)”. Decisão: Retificação aprovada conforme considerações da Assessora de Apoio Jurídico da DIRPOS. **IX. SEI-070002/013863/2024.** Requerimento: Proposta de Resolução Conema que estabelece os procedimentos para a emissão de certidão ambiental aos interessados no fornecimento de serviços públicos em áreas especialmente protegidas e dá outras providências. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRBAPE e manifestação do Representante da DIRLAM no momento da reunião, que esclareceu sobre a necessidade de fazer uma adequação textual no Art. 6º da Resolução, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada, a qual será remetida ao Conema para deliberação. **X. SEI-070002/013864/2024.** Requerimento: Proposta de Resolução Conema que estabelece os procedimentos para aprovação prévia de que trata o Art. 46 da Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para as Unidades de Conservação Estaduais. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIRBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada, a qual será remetida ao Conema para deliberação. **XI. SEI-070002/001484/2025.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de 01 fogão industrial 6 bocas em inox c forno 70 1 alta presso-inox alta presso e 02 conjuntos mesa madeira maciça para churrasco + 4 bancos - imbuia, pela Prestar Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, distribuídos à DIRBAPE. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **XII. SEI-070002/013815/2024.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de 01 tenda sanfonada personalizada com o logo da Unidade de Conservação, pela Associação de Bodyboard de Niterói, destinada ao Parque Estadual da Serra da Tiririca e da Reserva Extrativista Marinha de Itaipu (RESEX Itaipu). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **XIII. SEI-070002/019491/2023.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de 01 caixa de som amplificada, pela empresa Globo Comunicação e Participações S.A., distribuídos à DIRBAPE. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **XIV. SEI-070002/015371/2024.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de 01 compressor de ar 12v 120w cav 150bivolt vonder, pela empresa FMH SPE Ltda., distribuídos à DIRBAPE. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **XV. SEI-070002/019668/2024.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de 01 Estereomicroscópio binocular basic 80X bivolt K65-E40 Olen e 01 Microscópio Biológico Binocular 1600X luz de led, pela empresa Expresso Produções Ltda., distribuídos à DIRBAPE. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **XVI. SEI-070002/020920/2023.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de 01 Nobreak Intelbras Senoidal 1000va SNBR, pela Farli Gandra de Farias, distribuídos à DIRBAPE. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **XVII. SEI-070002/004843/2025.** Requerimento: Deliberar quanto à doação de 01 Smartphone - Samsung Galaxy A06 128GB 4GB Ram Azul Escuro 6,7"; Câm.Dupla + Selfie 8mp; 01 GPS Portátil - Garmin Etrex 22x; 02 Armadilhas Fotográficas – Trilha HC-801A Bateria + Cartão 32BG; 03 Câmeras - Intelbras VHD 1220 D Mic 1080p com microfone embutido; 03 Ventiladores - de coluna Britânia BVT450 Maxx Force 160w 127v, pela empresa Movi & Art Produções

Cinematográficas Ltda., para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIREX, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do Inea. **XVIII. SEI-070002/019551/2025 - Amanda Montavaneli Carvalho. Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de licença sem vencimentos da servidora, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 01/10/2025 a 30/09/2027. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COOGEP). **XIX. SEI-070002/009591/2020. Requerimento:** Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que altera o Grupo de Trabalho (GT) instituído para elaborar o Regimento Interno do Instituto Estadual do Ambiente, a fim de: (i) manter, na qualidade de titulares, Rodrigo Barreto de Sousa, id. funcional 5071835-5, Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, id. funcional 4461241-9, Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1, Vitor Emanoel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8 e Milton Leonardo Jardim de Souza, id. funcional 5106084-1, e na qualidade de suplente, Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4356385-2, Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9, Elisa de Souza Bento Fernandes, id. funcional 4267311-9, Luciana Andrade Torres, id. funcional 4362229-1, Marco Antonio Alves da Silva, id. funcional 4366710-4 e Vinicius Duarte Mendes, id. funcional 4359517-0; (ii) incluir, na qualidade de titulares, Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, id. funcional 4458484-9, Natália Rodrigues Gomes, id. funcional 4366953-0 e Viviane da Silva Santos, id. funcional 4142714-9, e na qualidade de suplentes, Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Vitória Valeska Farias Ferreira, Id. funcional 5146949-9 e Ana Carolina Faria Brito, id. funcional 5104262-2; (iii) excluir, na qualidade de titulares, Mona Rotolo Mançano, id. funcional 4461206-0, Felipe Freitas dos Reis, id. funcional 4347966-9, e na qualidade de suplentes, Milena Antonino Nunes de Souza, id. funcional 5100266-3, Kayo Vinícius Machado Romay, id. funcional 5082480-5, Rafael Pimentel Ribeiro, id. funcional 4432321-2 e Luiza Conti Diederichs, id. funcional 5089582-6. **Decisão:** Conforme considerações do representante da VICEPRES, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 15/09/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 15/09/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Moraes, Diretor Adjunto**, em 15/09/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 15/09/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 15/09/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Assessor Técnico**, em 15/09/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Regis Lopes de Souza, Diretor**, em 15/09/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 15/09/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Diretora de Licenciamento Ambiental**, em 15/09/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **112839906** e o código CRC **0EEAD937**.